

COMUNICADO AO MERCADO



OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DA EDP COMUNICADO AO MERCADO DE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO E MODIFICAÇÃO DA OFERTA

São Paulo, 17 de setembro de 2015 - A EDP - Energias do Brasil S.A. ("EDP" ou "Companhia") ("BM&FBOVESPA: ENBR3"), sociedade por ações com registro de companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), vem informar ao mercado, no âmbito do pedido de registro da oferta pública de distribuição de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfaria, em até quatro séries, da quarta emissão da Companhia ("Oferta"), o que segue:

(i) em 09 de setembro de 2015, a CVM emitiu o Ofício nº 611/2015/CVM/SRE - Processo CVM Nº RJ - 2015 - 8953 ("Ofício"), que determinou a suspensão da Oferta pelo prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do Ofício, nos termos do inciso II do artigo 19 da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), por descumprimento ao artigo 45, inciso I, da Instrução CVM 400, em razão de determinados participantes especiais terem aberto um procedimento de pedido de reserva para a Oferta, direcionado a investidores de varejo, em seus *websites* em desacordo com a estrutura da Oferta e com o plano de distribuição disposto no aviso ao mercado e no prospecto preliminar da Oferta;

(ii) em 09 de setembro de 2015, através da divulgação no sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM - Sistema IPE no site www.cvm.gov.br, e na página da Companhia na rede internacional de computadores (www.edp.com.br/ri), bem como em 11 de setembro de 2015, conforme publicação no jornal "Valor Econômico", foi publicado um comunicado ao mercado referente à suspensão da Oferta ("Comunicado ao Mercado"), em que a Companhia, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, informaram que (a) solicitaram aos participantes especiais a adequação de seus respectivos *websites* à estrutura da Oferta; (b) enviaram todos os esforços para reverter a referida suspensão; (c) os investidores e o mercado em geral deveriam desconsiderar o procedimento de pedido de reserva para a Oferta, direcionado a investidores de varejo, anteriormente publicado nos *websites* de determinados participantes especiais; e (d) manteriam o mercado informado sobre a evolução dos esforços mencionados no item (b) acima, mediante a publicação de novo comunicado ao mercado;

(iii) em 11 de setembro de 2015, a Companhia e o Coordenador Líder protocolaram junto à CVM pedido de revogação da suspensão da Oferta, devidamente instruído com a documentação pertinente e, em 16 de setembro de 2015, a CVM, por meio do Ofício nº 625/2015/CVM/SRE, deferiu o pedido acima e determinou a revogação da suspensão da Oferta, após a verificação de que a falha que ensejou o encaminhamento do Ofício foi sanada;

(iv) com a retomada da Oferta e por solicitação da CVM, de forma a deixar mais transparente aos investidores a forma de manifestação de seu interesse na Oferta, os Coordenadores e a Companhia ajustaram os documentos da Oferta para inclusão de previsão de formulário de Pedido de Reserva, bem como de Período de Reserva para que os investidores realizem os seus pedidos de reserva para as Debêntures, de acordo com o cronograma abaixo. Nesse sentido, o Período de Reserva será correspondente ao dia 24 de setembro de 2015, para que os Investidores de Varejo realizem os seus Pedidos de Reserva. Não haverá montante mínimo de Debêntures a ser destinado, prioritariamente, à colocação pública para Investidores de Varejo no âmbito da Oferta de Varejo, que realizarem Pedido de Reserva. Cada um dos Investidores de Varejo interessados efetuará seu respectivo Pedido de Reserva de Debêntures perante um único Participante Especial, mediante preenchimento do Pedido de Reserva, observada a quantidade mínima de 1 (uma) Debênture, no valor de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão por Investidor de Varejo no Período de Reserva, e a quantidade máxima de 1.000 (mil) Debêntures, no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), na Data de Emissão por Investidor de Varejo no Período de Reserva, desde que respeitado o Limite de Alocação e observado o Procedimento de *Bookbuilding*. Recomenda-se aos Investidores de Varejo que entrem em contato com o Participante Especial de sua preferência para verificar os procedimentos adotados pelo respectivo Participante Especial para efetivação do Pedido de Reserva, incluindo, sem limitação, eventual necessidade de depósito prévio do investimento pretendido. Para mais informações sobre o Plano de Oferta, veja a seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Características da Oferta - Plano da Oferta - Oferta de Varejo", no Prospecto Preliminar;

(v) os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* para fins de definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures. Neste sentido, os Pedidos de Reserva dos Investidores de Varejo não serão computados para definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures, mas serão, contudo, computados para a formação da demanda do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que a definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures ficará condicionada às intenções e/ou ordens de investimento enviadas pelos Investidores Institucionais. Os Investidores de Varejo interessados em subscrever Debêntures deverão efetuar seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva por meio do preenchimento dos respectivos Pedidos de Reserva a serem disponibilizados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais, os quais serão consolidados e formalizados quando da realização do Procedimento de *Bookbuilding*, observado o disposto neste Comunicado ao Mercado de Revogação de Suspensão e Modificação da Oferta e no Prospecto Preliminar, sendo certo que, as intenções e/ou ordens de investimento enviadas aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais antes da data do Prospecto Preliminar serão canceladas;

(vi) o excesso de demanda de Investidores de Varejo e a baixa demanda de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a definição da Remuneração das Debêntures e o investimento nas Debêntures. Tendo em vista que os Investidores de Varejo não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* para fins de definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures, e que seus respectivos Pedidos de Reserva não serão computados para definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures, mas sim, computados para a formação da demanda do Procedimento de *Bookbuilding*, o excesso de demanda por parte dos Investidores de Varejo poderá impactar adversamente a definição das taxas finais de Remuneração das Debêntures, uma vez que referidas taxas poderão ficar condicionadas à baixa demanda das intenções e/ou ordens de investimento enviadas pelos Investidores Institucionais.

(vii) tendo em vista os eventos indicados nos itens anteriores, segue abaixo o novo cronograma estimado das etapas da Oferta, com seus principais eventos a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

Nº	Evento	Data de Realização / Data Prévia (1)(2)(3)
1.	Divulgação e publicação de fato relevante sobre o protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471.	05.08.2015
2.	Protocolo do pedido de análise prévia da Oferta na ANBIMA, por meio do procedimento simplificado previsto na Instrução CVM 471.	
3.	Realização da Reunião do Conselho de Administração da Companhia.	14.08.2015
4.	Publicação do Aviso ao Mercado.	
5.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Alvo da Oferta. Início das Apresentações a Potenciais Investidores.	17.08.2015
6.	Encerramento das Apresentações a Potenciais Investidores.	18.08.2015
7.	Realização da Reunião de Rerratificação do Conselho de Administração da Companhia.	16.09.2015
8.	Publicação e Divulgação do Comunicado de Revogação da Suspensão e Modificação da Oferta.	
9.	Disponibilização do Prospecto Preliminar ao Público Alvo da Oferta, com a inclusão do Período de Reserva.	17.09.2015
10.	Período de Reserva.	24.09.2015
11.	Realização do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	25.09.2015
12.	Obtenção do Registro da Oferta na CVM.	06.10.2015
13.	Data de Início da Oferta.	
14.	Divulgação do Anúncio de Início com divulgação do resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	07.10.2015
15.	Disponibilização do Prospecto Definitivo.	
16.	Data de Liquidação das Debêntures da Primeira Série.	08.10.2015
17.	Data de Liquidação das Debêntures da Segunda Série.	09.10.2015
18.	Data de Liquidação das Debêntures da Terceira Série.	13.10.2015
19.	Data de Liquidação das Debêntures da Quarta Série.	14.10.2015
20.	Início negociação das Debêntures da Primeira Série na CETIP/BM&FBOVESPA.	09.10.2015
21.	Início negociação das Debêntures da Segunda Série na CETIP/BM&FBOVESPA.	13.10.2015
22.	Início negociação das Debêntures da Terceira Série na CETIP/BM&FBOVESPA.	14.10.2015
23.	Início negociação das Debêntures da Quarta Série na CETIP/BM&FBOVESPA.	15.10.2015
24.	Divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	16.10.2015

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Companhia e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Para informações sobre manifestação de aceitação à Oferta, manifestação de revogação da aceitação à Oferta, modificação da Oferta, suspensão da Oferta e cancelamento ou revogação da Oferta, veja as seções "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Modificação da Oferta", "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Suspensão da Oferta" e "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Cancelamento ou Revogação da Oferta", no Prospecto Preliminar.

(3) Para informações sobre o prazo para exercício da garantia firme e venda das Debêntures objeto da garantia firme, pelos Coordenadores, ver seção "Informações Relativas à Emissão, à Oferta e às Debêntures - Contrato de Distribuição - Regime de Distribuição", no Prospecto Preliminar.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, o cronograma acima será alterado. Quaisquer comunicados ao mercado relativos a tais eventos relacionados à Oferta serão informados por meio de publicação de aviso no jornal "Valor Econômico", e na página da Companhia na rede internacional de computadores (www.edp.com.br/ri).

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, conforme previstos no Aviso ao Mercado, no Comunicado ao Mercado e no Prospecto Preliminar, salvo naquilo que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

Os investidores que desejarem obter exemplar do Prospecto Preliminar com as alterações indicadas neste Comunicado ao Mercado de Revogação de Suspensão e Modificação da Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta deverão dirigir-se, a partir da data de publicação deste Comunicado ao Mercado de Revogação de Suspensão e Modificação da Oferta, aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das instituições participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM:

COMPANHIA:

EDP - Energias do Brasil S.A.

Rua Gomes de Carvalho, 1996, 8º andar, Bairro Vila Olímpia - CEP 04547-006 - São Paulo, SP
At.: Sr. Cassio Carvalho Pinto Vidigal - Tel.: + 55 (11) 2185-5085 - Fax: + 55 (11) 2185-5167
(<http://www.edp.com.br>, neste *website* clicar em "Investidores" e após clicar em "Kit do Investidor" e por fim clicar em "Prospecto Preliminar de Distribuição Pública de Debêntures da 4ª Emissão da EDP - Energias do Brasil S.A.").

COORDENADORES DA OFERTA:

COORDENADOR LÍDER:

HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 10º andar - CEP 01451-000 - São Paulo, SP
At.: Sr. Antonio Marques de Oliveira Neto - Tel.: + 55 (11) 3847-5078 - Fax: + 55 (11) 3847 9832
(<http://www.hsbc.com.br/mercadoecapital>, em tal página clicar em "Prospecto de Distribuição Pública de Debêntures da 4ª Emissão da EDP - Energias do Brasil S.A.").

COORDENADORES:

Banco BTG Pactual S.A.

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 10º a 15º andares - CEP 04538-133 - São Paulo, SP
At.: Sr. Daniel Vaz - Tel.: + 55 (11) 3383-2000 - Fax: + 55 (11) 3383-2001
<https://www.btgpactual.com/home/InvestmentBank.aspx/InvestmentBanking/MercadoCapitais>, em tal página clicar em "2015" no menu à esquerda e a seguir em "Prospecto Preliminar" logo abaixo de "Distribuição Pública de Debêntures da 4ª Emissão da EDP - Energias do Brasil S.A.").

BB - Banco de Investimento S.A.

Rua Senador Dantas, 105, 36º andar - CEP 20.031-923 - Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Erison A. Furtado
Tel.: + 55 (21) 3808-3625 / (11) 3149-8504 - Fax: + 55 (21) 3808-3239 / (11) 3149-8529
(<http://www.bb.com.br/ofertapublica>, neste *website* acessar "EDP - Energias do Brasil" e clicar em "Leia o Prospecto").

O Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

(i) **Comissão de Valores Mobiliários - CVM**, Rua Sete de Setembro, 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro, RJ, e Rua Cincinato Braga, 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010 - São Paulo, SP (<http://www.cvm.gov.br>, em tal página acessar no item "Consulta à Base de Dados", em seguida selecionar "Companhias", e posteriormente clicar em "Documentos e Informações de Companhias". Na nova página, digitar "EDP Energias" e clicar em "Continuar". Em seguida, clicar em "EDP - Energias do Brasil S/A" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública". Clicar em download do Prospecto Preliminar com a data mais recente);

(ii) **BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros**, Praça Antonio Prado, 48, CEP 01010-901 - São Paulo, SP (<http://www.bmfbovespa.com.br/pt-br/mercados/acoes/ofertas-publicas/ofertas-publicas.aspx?idioma=py-br>, em tal página, escolha o "Ofertas em Andamento", em seguida, em "EDP Energias", selecione o item "Prospecto Preliminar"); (iii) **CETIP S.A. - Mercados Organizados**, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 1º andar - São Paulo, SP (<http://www.cetip.com.br>, em tal página selecionar o link "Prospectos" na seção "Comunicados e Documentos", em seguida "Prospectos de Debêntures", digitar "EDP Energias" e o ano "2015" e clicar em BUSCAR, na sequência acessar o link referente ao Prospecto Preliminar); e (iv) **Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA**, (<http://cop.anbima.com.br>, neste *website* acessar "Acompanhar Análise de Ofertas" e em seguida acessar o protocolo "003/2015" ou "EDP - Energias do Brasil S.A." e, então, clicar em "Prospecto Preliminar EDP - Energias do Brasil S.A." na versão mais recente disponibilizada).

Todos os termos indicados por letra maiúscula utilizados neste Comunicado ao Mercado de Revogação de Suspensão e Modificação da Oferta e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no "Prospecto Preliminar de Oferta Pública de Distribuição de Debêntures da Quarta Emissão da EDP - Energias do Brasil S.A." e seus anexos ou documentos incorporados por referência ("Prospecto Preliminar").

LEIA O PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS DEBÊNTURES DO PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO AS SEÇÕES "4. FATORES DE RISCO" E "5. RISCOS DE MERCADO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA INCORPORADO POR REFERÊNCIA AO PROSPECTO PRELIMINAR, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO DAS DEBÊNTURES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO COM RELAÇÃO À OFERTA E AO INVESTIMENTO NAS DEBÊNTURES.

A OFERTA E, CONSEQUENTEMENTE, AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO PRELIMINAR, ENCONTRAM-SE EM ANÁLISE PELA ANBIMA E PELA CVM E, POR ESTE MOTIVO, ESTÃO SUJEITAS À COMPLEMENTAÇÃO OU RETIFICAÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO SERÁ COLOCADO À DISPOSIÇÃO DOS INVESTIDORES NOS LOCAIS REFERIDOS ACIMA, A PARTIR DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO, O QUE DEPENDERÁ DA CONCESSÃO DE REGISTRO DA OFERTA PELA CVM. QUANDO DIVULGADO, O PROSPECTO DEFINITIVO DEVERÁ SER UTILIZADO COMO SUA FONTE PRINCIPAL DE CONSULTA PARA ACEITAÇÃO DA OFERTA, PREVALECENDO AS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES SOBRE QUALISQUER OUTRAS.

O pedido de análise prévia da Oferta foi requerido junto a ANBIMA em 05 de agosto de 2015, estando a Oferta sujeita à análise e aprovação da ANBIMA e da CVM. A Oferta será registrada em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, na Instrução CVM 471, no Código ANBIMA de Atividades Conveniadas, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE DAS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.



A(O) presente oferta pública (programa) foi elaborada(o) de acordo com as normas de Regulação e Melhores Práticas para as Ofertas Públicas de Distribuição e Aquisição de Valores Mobiliários. O registro ou análise prévia da presente Oferta Pública não implica, por parte da ANBIMA, garantia da veracidade das informações prestadas ou julgamento sobre a qualidade da companhia emissora, do(s) ofertante(s), das instituições participantes, bem como sobre os valores mobiliários a serem distribuídos. Este selo não implica recomendação de investimento.



Coordenador Líder

